



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2018
Processos n 4660/2018
Registro de Preços nº 49/2017

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES** e de outro a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 10.690.604/0001-60 com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu pelo seu Srº Secretário **JÚLIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO** portador do CPF-MF nº 114.679.267-01 e RG nº 1.850.772 residente Rua: São Marcos, nº 122 Bairro: Centro residente nesta cidade e a Empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 35.997.345/0001-46**, com sede Rua: Alcindo Guanabara, nº 417, Bairro: Cristovão Colombo, Vila Velha – ES CEP: 29.106-400, por seu representante legal, Sr. João Luiz Piol inscrito no CPF nº 195.519.087-91 e na Carteira de Identidade nº 162.214/SSP-ES ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 35/2017, Processo Administrativo nº 4660/2018**, aquisição por **menor preço**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de: medicamentos, através do registro de preços**, para atender a Secretaria Municipal de: Saúde, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2017**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O CONTRATADO efetuará entrega dos produtos, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

Contrato 033/2018 Página 1 de 10



1.4. Os materiais ou equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Os materiais ou equipamentos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Conceição da Barra. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2017 para Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de Conceição da Barra, a qualquer momento, caso os materiais ou equipamentos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

3. DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ **96.625,30 (Noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

43.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde
43.01.40 – Bloco da Assistência Farmacêutica
Classificação Funcional: 10.303.0011.2.0089
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09
Recurso 1.201.0000 e 1.203.0000

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2017** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2017** para **Registro de Preços**.

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A fiscalização da execução da entrega dos materiais ou equipamentos será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Srº Esteline Naiane dos Santos Machado - Matrícula: 11005, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução da entrega.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer materiais ou equipamentos, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complemente, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

a) Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação, podendo, ainda, a PMCB rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do serviço, calculada pela fórmula:



$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = Número de dias em atraso

b) Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de até 15% (Quinze por cento), do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

c) Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PMCB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 15.2.1. do Edital. A sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

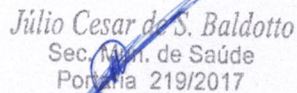
12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

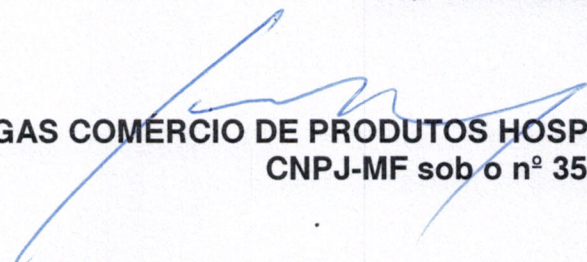
E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

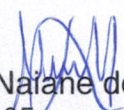
Conceição da Barra - ES, 25 de Maio de 2018.


Arlana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872


Júlio Cesar de S. Baldotto
Sec. Mun. de Saúde
Portaria 219/2017

JÚLIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO.
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ-MF sob o nº 35.997.345/0001-46
Contratada


Srª Esteline Nairane dos Santos Machado
Matrícula: 11005
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
01	1.19.01.0001-8	UND	Brainfarma		0,000	2.000,000	0,11000	220,00

CINARIZINA 75 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
18	1.19.01.0063-8	UND	Prati		0,000	20.000,000	0,03000	600,00

ATENOLOL 25 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
19	1.19.01.0066-2	CP	Mediquimica		0,000	950,000	0,44000	418,00

AZITROMICINA 500 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
22	1.19.01.0076-0	CP	Teuto		0,000	20.000,000	0,39000	7.800,00

CEFALEXINA SÓDICA 500 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
32	1.19.01.0120-0	FR	Teuto		0,000	1.000,000	0,96000	960,00

IBUPROFENO 50 MG/ML

SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO DE 30 ML

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
43	1.19.01.0144-8	TB	Teuto		0,000	600,000	3,00000	1.800,00

NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
45	1.19.01.0147-2	UND	FQM		0,000	300,000	0,09000	27,00

PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
49	1.19.01.0153-7	CP	Teuto		0,000	20.000,000	0,07000	1.400,00

CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
54	1.19.01.0169-3	TB	Belfar		0,000	200,000	7,40000	1.480,00

TIABENDAZOL 50 MG/G (5%)

CREME DERMATOLÓGICO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
68	1.19.01.0359-9	FR	Teuto		0,000	70,000	1,44000	100,80

TIMOLOL 0,5% COLÍRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Márca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
71	1.19.01.0434-0	CP	União Química		0,000	10.000,000	0,44000	4.400,00

ESCOPOLAMINA 10MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
72	1.19.01.0437-4	CP	União Química		0,000	5.000,000	0,17000	850,00

CLORPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
73	1.19.01.0439-0	CP	Prati		0,000	6.000,000	0,34000	2.040,00

ALBENDAZOL 400MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
77	1.19.01.0462-5	AP	Cristália *		0,000	4.000,000	0,20000	800,00

CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
78	1.19.01.0471-4	CP	Pharlab		0,000	2.000,000	0,44000	880,00

SECNIDAZOL 1G

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
80	1.19.01.0576-1	CP	Teuto		0,000	15.000,000	0,08000	1.200,00

FENOBARBITAL 100 MG Medicamento psicotrópico

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
83	1.19.01.0589-3	CP	Teuto		0,000	5.000,000	0,07000	350,00

PROMETAZINA 25MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
85	1.19.01.0604-0	UND	Accumed-Premium		0,000	33.000,000	0,25000	8.250,00

LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL
SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE; PROFUNDIDADE DE 2,0 MM;
DIÂMETRO DA AGULHA: 0,63 MM (21G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL
ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS
REGULADORAS: ISO 13485, NR32.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
88	1.19.01.0652-0	FR	Nutriex		0,000	480,000	2,69000	1.291,20

ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS

Loção Hidratante 100ml

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
91	1.19.01.0669-5	CP	Torrent		0,000	20.000,000	0,12000	2.400,00

CARVEDILOL COMPRIMIDO DE 6,25MG

Contrato 033/2018 Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
92	1.19.01.0670-9	CP	Torrent		0,000	20.000,000	0,15000	3.000,00
CARVEDILOL COMPRIMIDO DE 12,5MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
96	1.19.01.0675-0	UND	Mariol		0,000	300,000	3,69000	1.107,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML, 150 ML								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
102	1.19.01.0684-9	CP	Accord		0,000	10.000,000	0,44000	4.400,00
METOPROLOL 25 MG,SUCCINATO								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
111	1.19.01.0743-8	UND	SR		0,000	30.000,000	0,38000	11.400,00
SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA C/ AGULHA AGULHA DE 12,7 x 0,33mm. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485, NR32								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
114	1.19.01.0762-4	CP	União Química		0,000	2.000,000	0,30000	600,00
ACICLOVIR; CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
120	1.19.01.0790-0	BS	Prati		0,000	300,000	1,45000	435,00
Miconazol Creme Dermatológico Miconazol"; 2%, pm bisnaga 30gr								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
122	1.19.01.0792-6	CP	Teuto		0,000	1.000,000	0,12000	120,00
Varfarina sodica 5mg Varfarina sodica; concentracao/dosagem de 5mg; forma farmaceutica comprimido/capsula/dragea; forma de apresentacao em comprimido/capsula/drageaprazo de validade minimo de 12 meses; via oral								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
126	1.19.01.0810-8	CX	Zydus Nikko		0,000	780,000	2,39000	1.864,20
DIVALPROATO DE SODIO 500MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
127	1.19.01.0814-0	EV	Natulab		0,000	3.000,000	0,47000	1.410,00
SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
131	1.19.01.0930-9	CP	Bionatus		0,000	5.000,000	0,16000	800,00
CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI								

Contrato 033/2018 Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
136	1.19.01.0947-3	CP	Brainfarma		0,000	2.000,000	0,09000	180,00

CINARIZINA 25MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
142	1.19.01.1025-0	CP	Cristália		0,000	480,000	0,87000	417,60

CODEÍNA 30 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
144	1.19.01.1093-5	FR	EMS		0,000	70,000	19,70000	1.379,00

DORZOLAMIDA 2% SOL. OF.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
148	1.19.02.0137-0	CX	Acon		0,000	600,000	44,00000	26.400,00

FITA TESTE P/ GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES. OBS: PARA CADA 500 FITAS , FORNECER 01 APARELHO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
152	1.19.01.0224-4	FR	GSK		0,000	30,000	22,00000	660,00

DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MG/ SPRAY NASAL

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
153	1.19.01.0226-0	FR	Teuto		0,000	50,000	6,35000	317,50

SALBUTAMOL 100MG/200 DOSES SPRAY

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
154	1.19.07.0031-7	UND	Teuto		0,000	100,000	0,68000	68,00

IPRATROPIO 0.025% 20 ML

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
158	1.19.13.0003-7	CP	Teuto		0,000	30.000,000	0,07000	2.100,00

CARBAMAZEPINA/ 200MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
159	1.19.13.0008-8	UND	Geolab		0,000	40.000,000	0,06000	2.400,00

CLONAZEPAN 2 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
160	1.19.13.0012-6	CP	Cristália		0,000	5.000,000	0,06000	300,00

CLONAZEPAM COMPRIMIDO DE 0,5 MG

R\$ 96.625,30 (Noventa e seis mil seiscentos e vinte cinco reais e trinta centavos).



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

2 – JUSTIFICATIVA

Na necessidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no que se refere a entrega gratuita de medicamentos solicitamos que seja adquiridos conforme relação anexa para suprir a demanda da farmácia básica.

A aquisição de medicamentos é uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e esta estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde, por isso o município hoje conta com a REMUME – Relação municipal de medicamentos – vinculada a RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, escolhidos de acordo com o perfil epidemiológico da nossa população. A farmácia básica conta hoje com um farmacêutico efetivo, que compõe uma equipe que analisa a necessidade do que comprar e quanto comprar, contribuindo assim com um ganho de economia e objetividade na dispensação dos medicamentos.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Medicamentos relacionados conforme anexo I para atendimento aos usuários do SUS deste município.

OBS: A DISTRIBUIÇÃO POR LOTES É APENAS PARA CONTROLE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

Farmácia Básica Municipal: Praça Benônimo Falcão, nº 81, Centro, Conceição da Barra
TEL (27) 3762-2212.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

- O prazo de vigência da ata será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Art 57, § 4º da Lei 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o município e satisfeito demais requisitos da norma.
- A entrega será em parcelas de acordo com a necessidade da aquisição e imediatamente à autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- A entrega deverá ser feita através da emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, não ultrapassando o tempo de 5 a 10 dias.

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A responsável pelo acompanhamento destes materiais será a farmacêutica efetiva: Esteline Naiane dos Santos Machado

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para esta aquisição deverá ser verificado através de cotação de preços pelo setor de compras. **E após comunicado a secretaria de saúde para autorização.**

8 – RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO



Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos materiais e liquidação da nota.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Esta solicitação foi elaborada pela farmacêutica citada e entregue ao Setor de Compras interno do Fundo Municipal de Saúde.
- As notas fiscais deverão ser entregues individualmente por lote, não será aceito nf com materiais pertencentes a mais de um lote.
- As notas fiscais deverão conter nº do CONTRATO ou da ATA de registro de preços, nº da ORDEM DE FORNECIMENTO e nº do PREGÃO.

WHP

[Signature]

[Signature]